



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

Decreto n.º 21.718 de 21 de janeiro de 2026.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 130/2026/SEMA-DIOF, de 16 de janeiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de carretinhas para auxiliar no combate às queimadas e incêndios no município de Porto Velho,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA |                                                                                                                                                |            |                                   |                              |                   |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|
| 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA                                    |                                                                                                                                                |            |                                   |                              |                   |                 |
| PROJETO/A<br>TIVIDADE                                                              | ESPECIF<br>ICAÇÃO                                                                                                                              | ESP<br>ERA | NATU<br>REZA<br>DA<br>DESPE<br>SA | FONTE<br>DE<br>RECURS<br>OS  | TRANSF<br>ERE R\$ | REALO<br>CA R\$ |
| 16.31.18.541<br>.272.2.099                                                         | Gestão e operacion<br>alização da<br>brigada<br>municipal<br>e das<br>operações de<br>combate<br>às<br>queimada<br>s e<br>incêndios<br>urbanos | FIS        | 3.3.50.<br>43                     | 1.759.000<br>0.0000.00<br>00 | 100.000,<br>00    | -               |
|                                                                                    |                                                                                                                                                |            | 4.4.90.<br>52                     | 1.759.000<br>0.0000.00<br>00 | -                 | 100.00<br>0,00  |
| SUBTOTAL                                                                           |                                                                                                                                                |            |                                   |                              | 100.000<br>,00    | 100.00<br>0,00  |
| TOTAL                                                                              |                                                                                                                                                |            |                                   |                              | 100.000<br>,00    | 100.00<br>0,00  |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias),

estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 22/01/2026, às 14:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 22/01/2026, às 17:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Estagiário(a)**, em 23/01/2026, às 11:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0439112** e o código CRC **8B05EBD2**.